

DECRETO Nº 7325/91
de 01 de julho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 808 de 05/07/91

Dispõe sobre permissão de uso de bem móvel ao Poder Judiciário desta Comarca.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica deste Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o § 4º, do artigo 156 do mesmo diploma legal, e tendo em vista o que conta do Processo Administrativo nº 033339/91-2,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica permitido a Egrêgia Terceira Vara Cível e Egrêgia Quarta Vara Criminal, Infância e da Juventude, desta Comarca, com sede à Rua Paulo Setúbal, nº 220 - Centro, devidamente representada, a título precário e gratuito, o uso de UMA MÁQUINA DE ESCREVER, marca REMITRONIC, placa patrimonial nº 44.805.

Artigo 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso pela permissionária nos serviços forenses, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 4º - A Permissionária deverá conservar o bem permissionado em bom estado, enquanto durar a presente permissão, salvo o desgaste natural do uso e do tempo.

Artigo 5º - A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da municipalidade, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem que não poderá retirar o referido bem da Prefeitura.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de julho de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



cont. do decreto nº 7325/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de julho de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do a
no de mil novecentos e noventa e um.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos